



SECRETARIA

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

**PROJETO DE LEI Nº030/2007, de 22/11/2007, DE AUTORIA DO
EXECUTIVO MUNICIPAL.**

APROVADO EM 17/12/2007

21º SESSÃO ORDINÁRIA

LEI Nº 515/2007

Sancionada em 21/12/2007

Súmula

Dispõe sobre autorização legislativa para doação de área pública, para Igreja do Evangelho Quadrangular, e da outras providências,



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 515/2007
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre autorização Legislativa para doação de área pública, para IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, e da outras providências,

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, Prefeito do Município de Pedra preta, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação de área pública Municipal, localizado no loteamento **Jinya Konno**, sito a rua Marechal Rondon, lote nº **02**, quadra nº **20**, com área total de **600,00m²**, para **IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR**, inscrita no CNPJ. 62.955.505/0001-67, que irá construir salas para desenvolver suas atividades de evangelização.

Parágrafo Primeiro - Qualquer alteração do ramo de atividade da empresa, só poderá ser realizado com autorização da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, regulamentado por Decreto do Executivo.

Parágrafo Segundo - A Planta, Croqui e Memorial Descritivo da área em anexos, farão parte integrante desta presente lei.

Art. 2º - Fica terminantemente vedada à utilização do referido imóvel ora doado, para quaisquer outros fins, que não sejam aquele objeto desta doação..

Art. 3 - A presente doação, ficará condicionada ao cumprimento dos requisitos elencados na lei Municipal nº 507/2007, em caso de descumprimento daqueles a presente lei terá seus efeitos revogados. Retornando o imóvel desta do patrimônio do doador.



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS VINTE E UM DIAS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2007.**



AUGUSTINHO FREITAS MARTINS

Prefeito Municipal

**Registrada nesta Secretaria e Publicada
Por afixação em lugar publico de costume
Na data supra.**



Hernane Carneiro Gomes
Sec. Geral de Coordenação
Administrativa

MEMORIAL DESCRITIVO

DO OBJETO: DESMEMBRAR uma área de terras da maior porção constante na escritura matriculada e registrada sob nº 4.535, do livro 02, do Cartório de Registros de Imóveis de Pedra Preta – MT.

OUTORGADO DONATÁRIO: MINISTÉRIO SAL DA TERRA.

CPF/MF: 000.000.000-00

OUTORGANTE DOADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

CNPJ / MF: 03.773.942/0001-09

Uma área de terra urbana para construção com 1.000,00 m² sendo este o lote de nº 8-A, da Quadra 15, do loteamento denominado, “CIDADE JURIGUE” localizado no perímetro urbano desta Cidade de Pedra Preta – MT.

Dentro dos seguintes limites e confrontações:

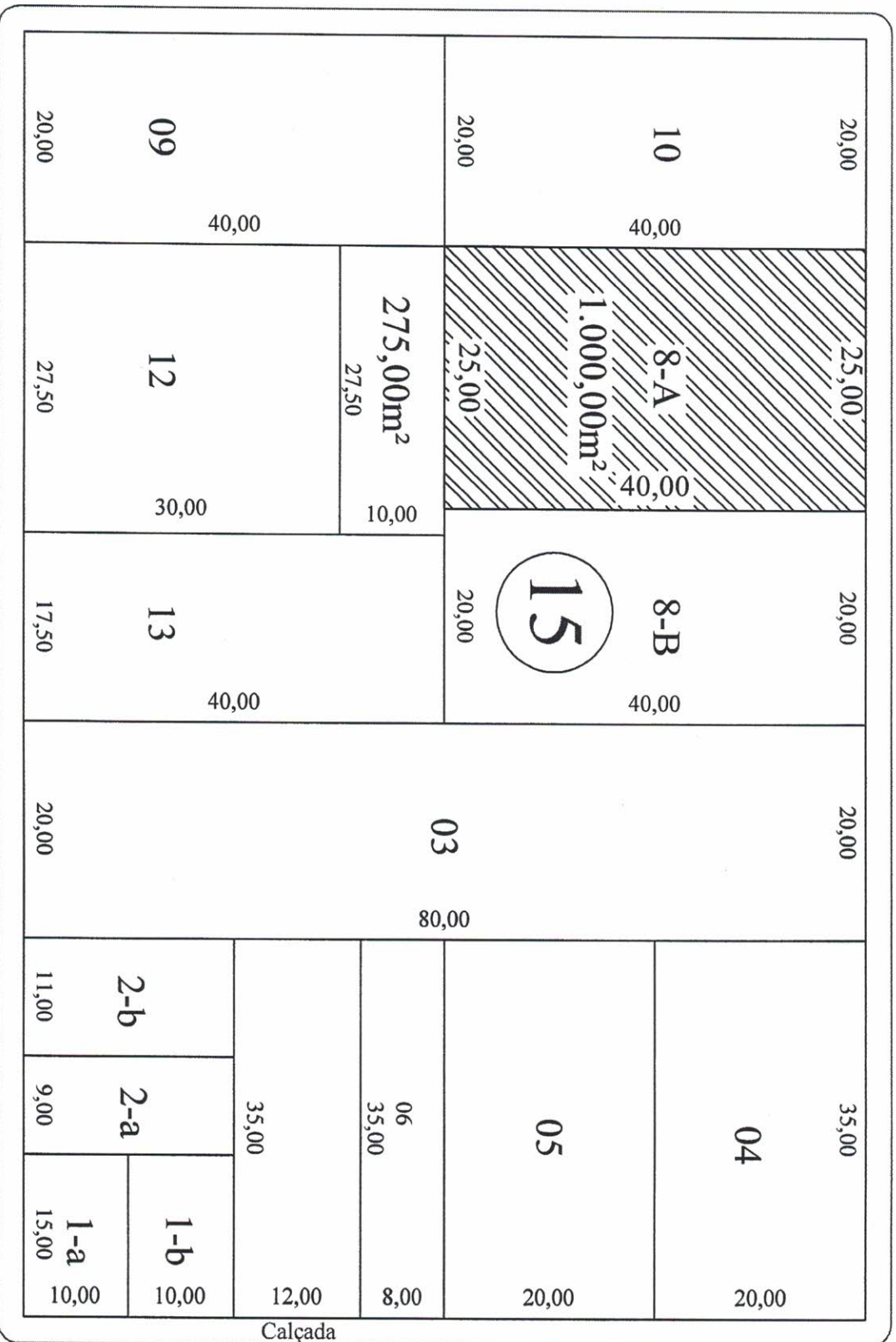
Medindo 25,00 m. de frente para a Rua Marechal Rondon, e de fundos medindo 25,00 m. confrontando com os lotes de nºs 11, e 12, pertencentes ao Clube dos Educadores, e pelo lado direito medindo 40,00 m. confrontando com o lote de nº 8-B, pertencente ao Lions Clubes, e pelo o lado esquerdo medindo 40,00 m, confrontando com o lote de nº 10, pertencente a Telemat.

Conforme Segue Anexo o Croqui.

Pedra Preta - MT, 26 de Novembro de 2.007.

Responsável Técnico: Jair Manfrim
Eng.º Civil – CREA n.º 3.365/D-MT

RUA MARECHAL RONDON



AVENIDA FREI SERVÁCIO

Jair Manfrim
Engenheiro Civil da SecVOP
CREA 3365-D

Jair Manfrim
Engenheiro Civil da SecVOP
CREA 3365-D

MEMORIAL DESCRITIVO

DO OBJETO: DESMEMBRAR uma área de terras da maior porção constante na escritura matriculada e registrada sob nº R.4/000089, às fls. 92vº do livro 02, em 17/08/91, do Cartório de Registros de Imóveis de Pedra Preta – MT.

OUTORGADO DONATÁRIO: IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR.

OUTORGANTE DOADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA -MT.
CNPJ / MF: 03.773.942./0001-09

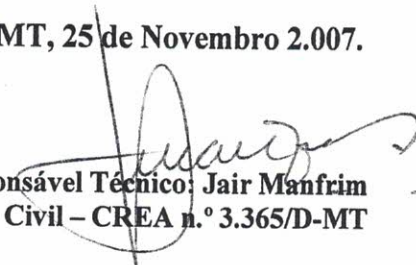
Uma área de terra urbana para construção com 600,00 m², sendo esta o lote de nº 2-A, da Quadra 20, do loteamento denominado, “JINYA KONNO” localizado no perímetro urbano desta Cidade de Pedra Preta – MT.

Dentro dos seguintes limites e confrontações:

Medindo 20,00 m. de frente para a Rua Marechal Rondon, e de fundos medindo 20,00 m. confrontando com o lote de nº. 2-B, pertencente a Igreja do Evangelho Quadrangular, pelo o lado direito medindo 30,00 m confrontando com o lote de nº. 04, pertencente ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pedra Preta, e pelo lado esquerdo medindo 30,00 m confrontando com o lote de nº. 01, também pertencente a Igreja do Evangelho Quadrangular.

Segue Anexo o Croqui.

Pedra Preta - MT, 25 de Novembro 2.007.


Responsável Técnico: Jair Manfrim
Eng.º Civil – CREA n.º 3.365/D-MT

